



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
1	40 horas	Letras/Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Habilitação Língua Portuguesa/Língua Inglesa
1	40 horas	Matemática	Licenciatura em Matemática

**2 - DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.**

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento Básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	--	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 - A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 - Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

**3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 - Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 - Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

**3.4 - Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI - Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO:**

4.1 - Período de inscrições: de 02/07 a 24/07/2020.

4.2 - Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da Pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades no *Campus* Farroupilha estão sendo realizadas de forma remota, assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br).

4.3 - A inscrição deverá ser feita por meio do formulário eletrônico disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais-old/>, e também, pelo envio dos documentos do item 4.5 e dos títulos, conforme determinado no item 5.2, para o email [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br), no período de inscrições.

4.3.1 É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos arquivos que não estejam em formato PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura.

4.4 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.5 - Documentação necessária:

4.5.1 - Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.5.2 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.5.3 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.5.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.5.3.2 - Os Diplomas de Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.5.4 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.5.5 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.5.1 a 4.5.3, bem como dos títulos que o candidato deseje apresentar para pontuação, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5.5.1 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.5.2 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

## 5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de duas etapas: prova de títulos (peso 3) e prova de desempenho didático (peso 7). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{prova de títulos} \times 3 + \text{prova didática} \times 7) / 10$$

5.2 - Da Prova de Títulos:

5.2.1 - O candidato deverá enviar por email, juntamente com os documentos da inscrição (item 4.5), os títulos que deseja pontuar e o Formulário de Relação de Títulos devidamente preenchido (ANEXO III), à exceção das colunas indicadas como “Observações” e “Pontuação Atribuída”.

5.2.1.1 - O candidato deverá enviar os arquivos devidamente digitalizados e legíveis, em formato PDF, para o e-mail [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br), conforme item 4 deste edital, sendo que a autenticação é dispensada, conforme artigo 9º, do Decreto 9.094/2017.

5.2.1.2 - O requisito mínimo exigido para a vaga **não** gera pontuação à prova de títulos.

5.2.2 - A Prova de Títulos será pontuada conforme tabela constante no Anexo II deste Edital.

5.2.2.1 - Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser nomeados na mesma sequência em que constarem no Formulário de Relação de Títulos, por exemplo “Comprovante\_titulo\_item\_1”, para arquivo de Certificado de conclusão de Curso Técnico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

5.2.2.2 - Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC e deverão vir acompanhados de tradução oficial. Essa exigência se aplica, também, aos títulos utilizados para suprir a habilitação exigida, os quais, se realizados no exterior, devem ter sido revalidados no Brasil.

5.2.3 - A(s) cópia(s) do(s) comprovante(s) de titulação deverá(ão) contemplar frente e verso do(s) diploma(s).

5.2.3.1 - Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

5.2.4 - Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 12 (doze) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.2.5 - Será divulgado no site oficial do Campus a lista dos candidatos habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático, conforme cronograma oficial.

### 5.3 - Da Prova de Desempenho Didático:

5.3.1 - A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo do candidato.

5.3.2 - O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo I deste Edital.

5.3.3 - O candidato ministrará uma aula, com duração de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, ministrada em linguagem adequada perante a banca examinadora, composta por 03 (três) avaliadores designados para este fim.

5.3.3.1 - A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência, que será gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico do *campus* <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais-old/>, com as devidas instruções.

5.3.3.2 - O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação.

5.3.3.3 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.

5.3.3.4 - Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos.

5.3.3.5 - Caso o candidato não atinja o mínimo de 15 minutos de duração da prova será desclassificado.

5.3.3.6 - Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a aula.

5.3.4 - A divulgação dos três temas da Prova de Desempenho Didático será realizada com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da realização da prova, conforme cronograma (item 6.1 do presente Edital), no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais-old/>.

5.3.4.1 - O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e enviar em no mínimo 24 horas de antecedência para o email [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

5.3.5 - A sessão será pública, vedada à presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora.

5.3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet e à plataforma para participação nessa etapa do processo. O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	02/07/2020
Inscrições	02/07/2020 a 24/07/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	28/07/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	29/07 a 30/07/2020
Publicação da lista final de inscrições homologadas	03/08/2020
Análise dos Títulos	04/08 a 07/08/2020
Divulgação do Resultado preliminar da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de Desempenho Didático	10/08/2020
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado da prova de títulos	11/08/2020 a 12/08/2020
Divulgação do Resultado final da prova de títulos e dos habilitados a realizar a prova de Desempenho Didático	14/08/2020
Divulgação dos horários das bancas de desempenho Didático e dos temas das referidas bancas	18/08/2020
Realização das bancas de desempenho didático	24/08 a 26/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	28/08/2020
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/08/2020 a 30/08/2020
Divulgação do resultado final	01/09/2020

## 7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- À inscrição não homologada, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.
- Ao resultado preliminar da prova de títulos, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados;
- Ao resultado preliminar do Edital, no prazo de dois (2) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV do presente Edital, e seu envio para o endereço eletrônico [rh@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:rh@farroupilha.ifrs.edu.br) em formato *pdf*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

## 8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais-old/>.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *Campi* do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro *Campus* do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.3 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro *Campus*, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.4, impossibilita posterior contratação do candidato pelo *Campus* Farroupilha através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Toda a divulgação de informações prevista no cronograma (item 6.1 do Edital), bem como qualquer retificação referente ao presente Edital, será devidamente publicada no site do IFRS *Campus* Farroupilha, através do endereço: [www.farroupilha.ifrs.edu.br](http://www.farroupilha.ifrs.edu.br).

9.6 - Ultrapassados 06 (seis) meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requererem, dentro desse prazo, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do IFRS *Campus* Farroupilha, a devolução dos documentos. Os documentos dos candidatos aprovados não serão devolvidos.

9.7 - As cópias dos documentos utilizados neste processo seletivo simplificado não poderão ser apresentadas em outros processos dessa instituição.

9.8 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo estão presentes neste Edital, sendo sua interpretação parte integrante do processo. Não serão fornecidas informações adicionais.

9.9 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.10 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

9.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Farroupilha, 01 de julho de 2020.

Leandro Lumbieri  
Diretor – Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO I - DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**Ficha de avaliação da prova de desempenho didático**  
**Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 13/2020**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A - Apresentação do plano de aula</b>	<b>25</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	5	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	5	
3. Adequação de tempos, metodologia, avaliação e recursos didáticos	5	
4. Indicação e pertinência das referências	5	
5. Coerência entre o plano de aula e a apresentação didática realizada	5	
<b>Bloco B - Apresentação didática</b>	<b>75</b>	
1. Grau de conhecimento e domínio e do conteúdo.	10	
2. Articulação do conteúdo com o tema.	5	
3. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	10	
4. Consistência argumentativa e precisão conceitual.	10	
5. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade/atualidade	10	
6. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo.	10	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência e desembaraço.	10	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis, sua inter-relação e adequação ao desenvolvimento da aula.	10	
<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) avaliador(a)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

## **ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS**

### **Tabela de Avaliação da Prova de Títulos Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 13/2020**

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>30</b>
1. Curso técnico profissional de nível médio na área pretendida ou magistério	5 pontos por curso	5
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica (quando não for o requisito exigido para o cargo)	10 pontos por curso	10
3. Especialização na área pretendida ou em educação	10 pontos por curso	10
4. Mestrado na área pretendida ou em educação	20 pontos por curso	20
5. Doutorado na área pretendida ou em educação	30 pontos por curso	30
<b>Experiência docente e técnica profissional</b>		<b>70</b>
6. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50
7. Experiência profissional não docente na área pretendida ou em educação, após obtenção do requisito mínimo exigido para o cargo.	2 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	20
<b>Total de Pontos</b>		<b>100 pontos</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral

#### **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

##### **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2020**

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital nº 13, de 01 de julho de 2020, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar da prova de títulos/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 13, de 01 julho de 2020, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente